



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP: 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631--6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

site: www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao

DELIBERAÇÃO “Ad-Referendum” CBH-PS nº 009/2016, de 02 de dezembro de 2016

“Aprova o Regulamento do Processo Eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS – Biênio 2017/2019”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o exercício da representação das entidades que compõe o plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas se encerra ao final de Março de 2017;

Considerando o disposto no Estatuto de CBH-PS, em seu artigo 6º do Capítulo III;

Considerando o disposto no Regimento Interno do CBH-PS, em seu Capítulo II;

Considerando que a Deliberação CRH nº 16/98 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Estatuto e Regimento Interno do CBH-PS que estabelecem as diretrizes para o processo eleitoral.

Considerando o disposto no Estatuto de CBH-PS, inciso XVI, artigo 4º: *“Participar da articulação com o CEIVAP (Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul), os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e a União visando a instituição de mecanismos de integração da gestão dos recursos hídricos das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul”;*

Considerando que o Processo Eleitoral do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul - CEIVAP nos termos dispostos no seu Regimento Interno, artigo 6º, no seu parágrafo 7º, define a forma da escolha de seus representantes em fóruns estaduais;

Considerando que nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do CEIVAP, ficam os Comitês de Afluentes ou as Unidades de Gestão de Recursos Hídricos da Bacia do rio Paraíba do Sul, convocados a realizar Fóruns Estaduais dos segmentos das entidades da Sociedade Civil e dos Usuários de Recursos Hídricos, para indicação de seus representantes titulares e suplentes a Plenária do CEIVAP e,

Considerando que o CEIVAP abrirá o Edital do Processo Eleitoral para o quadriênio 2017/2021.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o anexo único desta Deliberação que estabelece as regras para o processo eleitoral do CBH-PS - BIÊNIO 2017/2019.



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP: 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631--6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

site: www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao

Artigo 2º - Fica aprovada a criação de uma comissão eleitoral para acompanhar o processo eleitoral do CBH-PS - BIÊNIO 2017/2019, conforme as orientações contidas no Estatuto e Regimento Interno deste comitê.

Artigo 3º - A Secretaria Executiva do comitê fica autorizada a acertar o Calendário Eleitoral junto ao CEIVAP, cujas datas deverão ser coincidentes ao Processo Eleitoral do CBH-PS.

Parágrafo único - A partir da formalização do Calendário pelo CEIVAP, a Secretaria Executiva do CBH-PS fará a devida divulgação aos interessados.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Taubaté, 02 de dezembro de 2016.

Walker Antonio Ferraz
Presidente

Ana Maria de Gouvea
Vice-Presidente

Fabricio Cesar Gomes
Secretario Executivo



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP: 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631--6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

site: www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao

ANEXO I da DELIBERAÇÃO “Ad-Referendum” CBH-PS nº 009/2016 de 02 de dezembro de 2016

Regulamento do processo eleitoral para o Biênio 2017/2019 – Representantes da Sociedade Civil, Estado e Municípios da UGRHI 2 –

1. Abrangência

Estas normas orientam o processo eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS, para o biênio 2017/2019.

2. Coordenação

A coordenação do processo eleitoral do CBH-PS deverá atender o disposto no inciso II, artigo 4º do Capítulo III do Regimento Interno do CBH-PS.

Cabe à secretaria Executiva promover a divulgação, recepção do cadastro de entidades, organizar e realizar as reuniões preparatórias e as assembleias gerais.

3. Calendário Geral

A “Comissão Eleitoral”, prevista no inciso I, **artigo 4º do Regimento Interno do CBH-PS**, trabalhará conjuntamente com a Secretaria Executiva deste comitê no que se referir ao “Processo Eleitoral para o mandato do biênio 2017/2019 do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS”.

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário geral:

3.1. Início do processo eleitoral a partir de 02 de dezembro de 2016.

3.2. Cadastramento de entidades da Sociedade Civil:

> **Período: de 02/12/2016 à 27/01/2017.**

3.3. Fórum da sociedade civil para escolha dos representantes no Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS e representantes no Comitê de Integração das bacias hidrográficas do rio Paraíba do Sul, dia 18/02/2017 às 10:00h horas, encerrando-se no mesmo período.

> **Local:** DAEE/CBH-PS – Largo Santa Luzia, nº 25 – Taubaté/SP.

3.4. Prazo para indicação dos representantes do Estado e dos Municípios até 15/03/2015.

3.5. Posse dos membros e eleição da diretoria do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS: se dará em reunião plenária a se realizar em 25/03/2015.



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP: 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631--6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

site: www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao

4. Procedimentos

4.1. Aviso Público

A Secretaria Executiva do CBH-PS fará publicar comunicado sobre o processo eleitoral no Diário Oficial do Estado de São Paulo, enviando-o a todas as entidades atualmente cadastradas, com assento no Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS.

4.2. Cadastramento de entidade da sociedade civil

O cadastramento das entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo será feito mediante o preenchimento da Ficha de cadastro (Anexo I).

A entidade interessada deverá indicar, no respectivo campo, a categoria na qual deseja participar.

A entidade interessada deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de existência legal devidamente comprovada.

Poderão ser cadastradas entidades comprovadamente vinculadas às seguintes categorias, conforme inciso III, artigo 6º do Estatuto em vigor:

- a) 01 (um) representante de Universidades e entidades de pesquisa
 - a.1 - é vetada a inscrição de universidades e entidades de pesquisa que fazem parte da **Administração Pública**, por serem juridicamente consideradas autarquias de regime especial.
- b) 02 (dois) representantes de Entidades do Setor Agropecuário, incluindo *Pesca/Aquicultura*;
- c) 02 (dois) representantes de Usuários Industriais;
- d) 02 (dois) representantes de Entidades Ambientalistas;
- e) 01 (um) representante de Associações especializadas em recursos hídricos;
- f) 01 (um) representante de Entidades de Classe da área de Engenharia e Arquitetura.
- g) 01 (um) representante de outras Entidades de Classe (*)
- h) 01 (um) representante de Clubes de Serviços
- i) 01 (um) representante de Entidades dos Usuários de Mineração.

(*) Os Órgãos/Entidades de Classe, como OAB, CREA, e outros, criados por meio de lei, são considerados autarquias, portanto, não poderão se inscrever como representantes da sociedade civil.



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP: 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631--6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

site: www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao

4.3. Representação do segmento Estado

Serão enviados ofícios aos órgãos do Estado com assento no Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS, conforme Regimento em vigor, solicitando a designação dos representantes – um membro titular e um suplente.

4.4. Representação dos Municípios

Os Prefeitos escolherão 12 representantes Titulares e respectivos Suplentes, de cada grupo estabelecido no Regimento em vigor. Essa escolha poderá ser feita em reunião Plenária do CODIVAP ou através de reuniões nos grupos.

Será comunicado ao CBH-PS até 15/03/2017, através de ATA ou outro documento que reporte os resultados desta Plenária.

4.5. Realização do Fórum de Sociedade civil

Os participantes inscritos, qualificados e habilitados para o processo eleitoral serão devidamente identificados e serão reunidos por categoria, em salas separadas.

Cada categoria escolherá, entre seus pares, os representantes titulares e suplentes, de acordo com o disposto no estatuto do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS.

4.6. Cada entidade inscrita terá direito a um único voto.

4.7. O representante da entidade que não for da diretoria deverá apresentar procuração do presidente ou coordenador, para ter direito a voto.

4.8. Ao final de cada reunião das categorias da Sociedade Civil, será elaborada ATA resumida das indicações de titulares e Suplentes e assinada pelos presentes.

5. Eleição da Diretoria do CBH-PS

5.1. A eleição será feita de acordo com a Deliberação CRH nº 16/98 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Artigo 4º, parágrafos 1º e 2º e de acordo com o Estatuto do CBH-PS, Artigo 6º parágrafos 2º e 3º.

6. Local de Cadastramento

6.1. Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS.

Endereço:

Largo Santa Luzia nº 25 – Bairro Santa Luzia

Taubaté – SP – Telefone: (12)3632-0100

e-mail : cbh-ps@comiteps.sp.gov.br



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP: 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631--6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

site: www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao

FICHA DE CADASTRO ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

- Período de Cadastro -

Data inicial: 02/12/2016 e Data final: 27/01/2017

Nome da Entidade: _____

Região de Atuação: _____

Setor em que atua (atividade principal): _____

Endereço da Sede da Entidade: Rua/Av: _____

_____ nº _____ Complemento _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP _____

Telefone fixo comercial (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço Eletrônico (e-mail) _____

A Entidade é registrada em cartório? **SIM** () Desde quando? _____ () **NÃO**

A Entidade possui CNPJ/MF? **Sim** () n ° _____ () **NÃO**

Presidente da Entidade: _____

Representante para contato: _____

Endereço do Representante para contato: Rua/Av: _____

_____ nº _____ Complemento _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP _____

Telefone fixo (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço Eletrônico (e-mail) _____

OBS 01: De posse das fichas cadastrais, a Secretaria Executiva do CBH-PS convocará todas as entidades habilitadas para o Fórum da Sociedade Civil, que acontecerá no dia **07/02/2015**, na sede do DAEE, Largo Santa Luzia nº 25, em Taubaté-SP, a partir das 10h00', para escolha da **representação no Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS – Biênio 2017/2019 (01 titular e 01 suplente)**.

OBS 02: As ONG's interessadas deverão ter no **mínimo 02 (dois) anos de existência legal** e estarem em **pleno gozo de seus direitos**.

OBS 03: Serão exigidos das entidades documentos comprobatórios (**Estatuto e Ata de posse da atual diretoria**) para fins de votar e ser votada.

– Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul –



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP: 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631--6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

site: www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao

CBH-PS

ANEXO II da DELIBERAÇÃO “Ad-Referendum” CBH-PS nº 009/2016, de 25 de Novembro de 2016

PROCESSO ELEITORAL PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2017/2019

- CALENDÁRIO -

ATIVIDADES	Novembro de 2016	Janeiro / Fevereiro de 2017	Março de 2017
*Início do Processo	02/12/2016		
“Cadastramento de Entidades da Sociedade Civil-Final” (Prazo final de cadastramento)		27/01/2017	
“Forum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil”		18/02/2017	
“Escolha dos Representantes dos Municípios” (Prazo final de Indicação dos Titulares e Suplentes dos Grupos dos Municípios)			15/03/2017
“Indicação dos Representantes do Estado” (Prazo final de Indicação)			15/03/2017
*Eleição e Posse dos Dirigentes do Comitê” (Reunião Plenária do CBH-PS)			30/03/2017 (à confirmar)

Obs: A realização da reunião plenária do CBH-PS para posse dos membros - biênio 2017/2019 deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 31/03/2017.